

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 5 de junho de 2024 – Ano 11 – Número 103

Publicado em 06/06/2024

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

#### Auditores

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 379/2024

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no D.O.E./TCE-CE de 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ULISSES CRUZ MONTEIRO, lotado na Secretária de Tecnologia da Informação para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

#### CONTRATO Nº 08/2024

#### PROCESSO Nº 09059/2024-0

**CONTRATADA:** GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.690.572/0001-52.

**OBJETO:** Fornecimento, sob demanda, de 130 (cento e trinta), Certificados Digitais tipo A3 e-CPF com validade de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 2/2023-TCE/CE, que passa a integrar o presente Contrato independente de transcrição.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão do referido instrumento o servidor LUIS SAVIO PIRES BRAGA, lotada na Secretária de Tecnologia da Informação, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2024.

Simone Coêlho Aguiar  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 380/2024**

Atualiza a Política de Qualidade de Vida no Trabalho e institui os Programas de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que as iniciativas de qualidade de vida no trabalho fundamentam-se nas premissas de responsabilidade institucional e social, de comprometimento dos membros e dirigentes em todos os níveis hierárquicos, de parcerias intersetoriais e da participação efetiva dos servidores, colaboradores e estagiários;

**CONSIDERANDO** a atualização da Política de Gestão de Pessoas, mediante Resolução Administrativa nº 22/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 13/09/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) deste TCE Ceará, disposta na Portaria nº 364/2015, publicada no DOE-TCE/CE de 28/08/2015, objetivando o estabelecimento de novas práticas e iniciativas alinhadas ao Planejamento Estratégico e à Política de Sustentabilidade do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** que compete à área de Gestão de Pessoas e ao Comitê de Sustentabilidade deste Tribunal atualizar, quando necessário, a PQVT, bem como propor, acompanhar e monitorar os Programas e ações de qualidade de vida, conforme previsto nos incisos XIII e XIV do art. 5º da Resolução Administrativa nº 15/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 24/08/2022, e no inciso III do art. 119 da Resolução Administrativa nº 08/2019, atualizada pela Resolução Administrativa nº 08/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 11/05/2023;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de instituir os Programas de Gestão de Pessoas deste Tribunal;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) e instituir os Programas de Gestão de Pessoas no âmbito deste Tribunal.